



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Portarias	17
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Atas de Sessões	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.309, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$80.000,00** (oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$80.000,00
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	3	01.031.0001.1001.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal	80.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
		10	01.031.0001.2002.0000 Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara	-80.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0
0100		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 3 de 20



LEI Nº 1.310, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$750.245,65 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 750.245,65

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	547	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	548	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	29.038,37	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS - exercício anterior		
		312 025	PORT 894 ENFRENTAMENTO COVID - R FEDERAL		
	549	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	21.207,28	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS - exercício anterior		
		312 021	PORT 2405 ENFR EMERG SAUDE COVID - R FED		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	483	08.244.0013.2082.0000	Benefícios Eventuais - Municipais	400.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 09100	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 4 de 20



Excesso: REABERTURA

50.245,65

Fontes de Recurso

95 00 50.245,65

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

500	01.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	-700.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL	

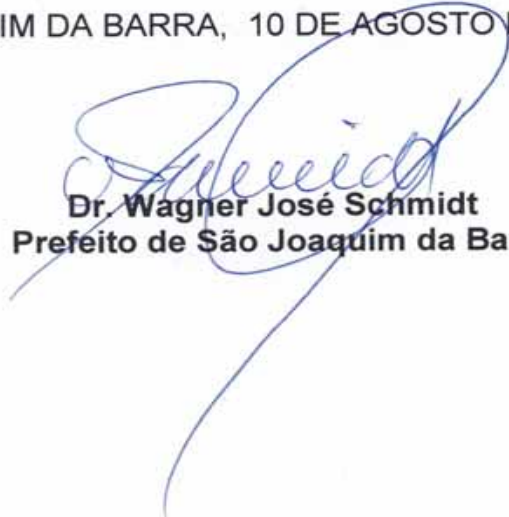
Anulação (-)

-700.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 5 de 20



LEI Nº 1.311, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 365.000,00

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
126	12.361.0004.2017.0000		Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	80.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
155	12.365.0005.2023.0000		Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	03	07	FUNDEB		
207	12.365.0006.2025.0000		Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 70% - Magistério	185.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0500	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	271 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
405	15.452.0020.2071.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 6 de 20

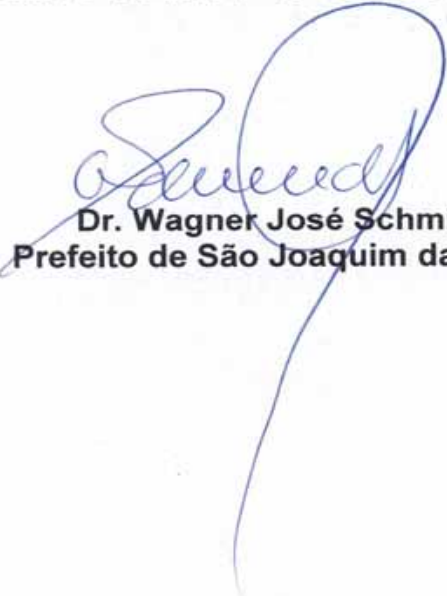


45	04.122.0003.1048.0000	Obra - Reforma Paço Municipal	-180.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03	07	FUNDEB
210	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros	-185.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
Anulação (-)			-365.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 7 de 20



LEI Nº 1.312, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
***“DISPÕE SOBRE A ENFITEUSE OU AFORAMENTO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. As enfiteuses ou aforamentos, já concedidos pelo Município de São Joaquim da Barra, subordinando-se às disposições da Lei Federal nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, em atenção ao disposto pelo art. 2.038 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Artigo 2º. O valor da pensão ou foro anual equivale a 1% (um por cento) sobre o valor atual do imóvel concedido em aforamento.

§ 1º. O valor atual do imóvel, de que trata o caput deste artigo, não abarca o valor das construções ou plantações, e terá como referência o valor territorial do m² previsto no cadastro imobiliário municipal, obtido com base na planta genérica de valores vigente, anualmente corrigido.

§ 2º. A pensão ou foro será lançado anualmente, a partir do ano de 2023, concomitantemente ao lançamento do IPTU.

§ 3º. O débito não pago na data do vencimento será acrescido de:

a) multa de 2% (dois por cento) a partir do dia seguinte ao do vencimento;

b) juros de mora de 1% (um por cento), por mês ou fração de mês, calculados sobre o valor original e contados a partir do mês seguinte ao do vencimento;

c) correção monetária do débito, calculada anualmente de acordo com a variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 8 de 20



Artigo 3º. Os aforamentos são resgatáveis 10 (dez) anos depois de constituídos, mediante pagamento de um laudêmio, que será de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atual da propriedade plena, e de 10 (dez) pensões anuais pelo foreiro.

§ 1º. O valor atual da propriedade plena, para referência do laudêmio destinado ao resgate, não abará o valor das construções ou plantações, e considerará o valor territorial do m² do imóvel previsto no cadastro imobiliário municipal, obtido com base na planta genérica de valores vigente, com suas atualizações, e aplicações de fatores corretivos.

§ 2º. O valor de cada pensão anual pelo foreiro é aquele definido no artigo 2º desta lei.

Artigo 4º. O procedimento administrativo que tenha como objeto o resgate previsto no artigo 3º desta Lei deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento com pedido expresso de resgate e extinção do aforamento assinado pelo foreiro ou seu representante, mediante procuração com poderes específicos, acompanhados de cópias de RG e CPF do requerente;

II – Ficha cadastral do terreno objeto do aforamento;

III – Comprovante de recolhimento do laudêmio;

IV – Comprovante de recolhimento das 10 (dez) pensões anuais;

V – Certidão negativa de débitos relativa ao terreno objeto do pedido;

VI – Apresentação do título de enfiteuse ou aforamento ou da certidão de matrícula que identifique o imóvel objeto do pedido e respectiva enfiteuse ou aforamento.

Artigo 5º. Se o contrato de aforamento tiver como enfiteuta pessoa falecida, será competente para requerer o resgate o cônjuge ou companheiro(a) supérstite, o descendente ou ascendente,

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 9 de 20



ou inventariante do espólio, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. Os títulos de aforamento que tenham sido desmembrados e cujo fato conste em anotação junto ao mesmo título, poderão ser requeridos cada qual pelo interessado foreiro na proporção cuja área de imóvel lhe toque.

Artigo 6º. Preenchidos os requisitos para o resgate, fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários para extinção do aforamento, a exemplo de certidão de resgate e de declaração da extinção do aforamento, através do Departamento Municipal de Tributação, bem como outorga de escritura pública de extinção de aforamento ou enfiteuse de imóvel do patrimônio municipal.

§ 1º. O exercício do direito de resgate previsto nesta Lei, fica condicionado à prévia quitação de todos os tributos, foros e laudêmios já incidentes sobre o bem imóvel.

§ 2º. Cabe ao foreiro arcar com os demais emolumentos, despesas e tributos devidos em razão da transmissão do domínio direto, da lavratura da escritura correspondente e do seu registro perante o cartório competente.

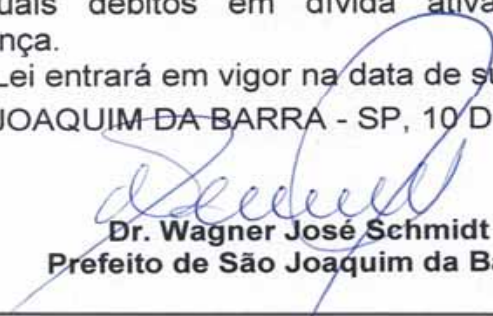
§ 3º. As quitações do laudêmio e da pensão ou foro serão comprovadas por meio de certidão expedida pelo Departamento Municipal de Tributação.

§ 4º. O Município poderá negar o resgate solicitado, desde que expresse seu interesse em reaver o domínio útil do imóvel, mediante exercício futuro do direito de opção/preferência.

Artigo 7º. A partir da publicação desta lei, a Fazenda Pública Municipal fica obrigada a exigir, fiscalizar e arrecadar os valores devidos a título de pensão ou foro anual, laudêmio e resgate, lançando eventuais débitos em dívida ativa, para a competente cobrança.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 10 de 20



LEI Nº 1.313, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera as referências salariais dos empregos públicos de Enfermeiro Padrão, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, cria e inclui as referências salariais 23-AA, 25-AA e 27-AA no Anexo VII da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. A Referência Salarial do emprego público de Enfermeiro Padrão prevista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, passa a ser 27-AA.

Artigo 2º. A Referência Salarial do emprego público de Técnico em Enfermagem prevista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, passa a ser 25-AA.

Artigo 3º. A Referência Salarial do emprego público de Auxiliar de Enfermagem prevista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, passa a ser 23-AA.

Artigo 4º. Ficam criadas e incluídas no Anexo VII da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, as seguintes referências salariais:

<u>REFERÊNCIA SALARIAL</u>	<u>VALOR</u>
23-AA	R\$ 2.375,00
25-AA	R\$ 3.325,00
27-AA	R\$ 4.750,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 11 de 20

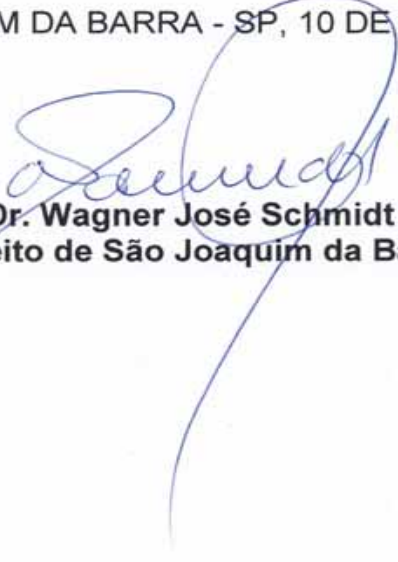


Artigo 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 125, de 01 de novembro de 2012.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 12 de 20

Decretos



DECRETO Nº 1.644, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.309/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$80.000,00** (oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$80.000,00
01	01 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
	3 01.031.0001.1001.0000 Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal	80.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0100
	01 TESOURO	
	110000 GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

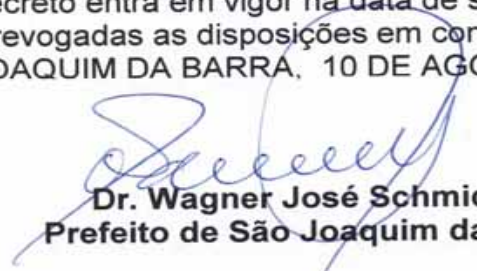
01	01 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
	10 01.031.0001.2002.0000 Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara	-80.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0
0100	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 13 de 20



DECRETO Nº 1.645, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.310/2022**, **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$750.245,65 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 750.245,65

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	547	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	548	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	29.038,37	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	9500
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		312 025	PORT 894 ENFRENTAMENTO COVID - R FEDERAL		
	549	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	21.207,28	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	9500
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		312 021	PORT 2405 ENFR EMERG SAUDE COVID - R FED		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	483	08.244.0013.2082.0000	Benefícios Eventuais – Municipais	400.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0	09100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 14 de 20



Excesso: REABERTURA

50.245,65

Anulação:

Fontes de Recurso
95 00 50.245,65

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	500	01.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral		-700.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		

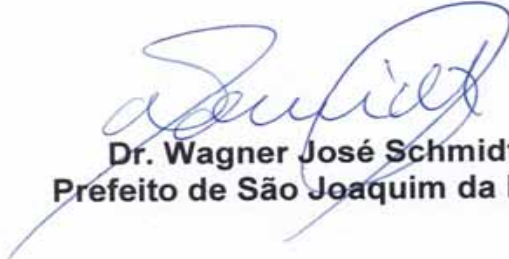
Anulação (-)

-700.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 15 de 20



DECRETO Nº 1.646, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.311/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 365.000,00

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
126	12.361.0004.2017.0000		Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	80.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
155	12.365.0005.2023.0000		Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	03	07	FUNDEB		
207	12.365.0006.2025.0000		Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 70% - Magistério	185.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0500	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	271 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
405	15.452.0020.2071.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 16 de 20

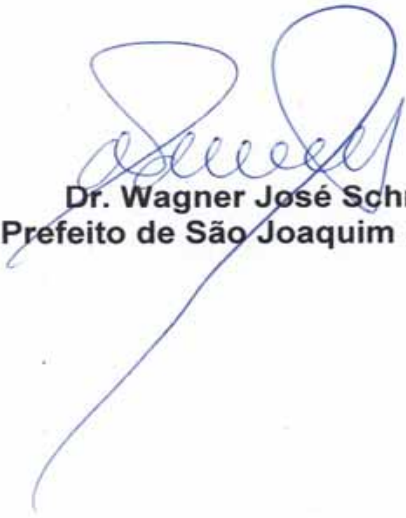


45	04.122.0003.1048.0000	Obra - Reforma Paço Municipal	-180.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 07	FUNDEB		
210	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros	-185.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
Anulação (-)			-365.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 17 de 20

Portarias

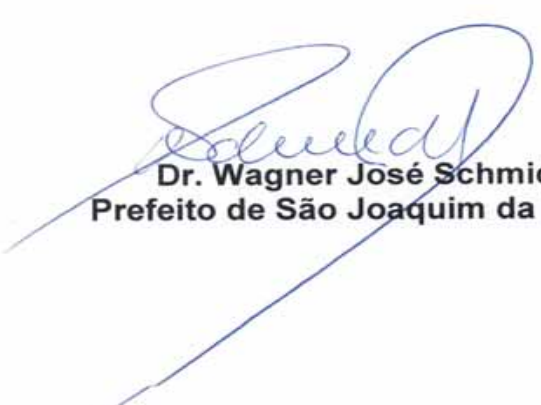


PORTARIA Nº 1.666, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. ***(EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

- I.** Exonerar o Senhor **PAULO EDSON PEREIRA**, matrícula nº 011740, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** desta Municipalidade.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.** Fica revogada a Portaria nº 1.378, de 04 de janeiro de 2021, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 18 de 20




PORTARIA Nº 1.667, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. **(EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

- I.** Exonerar a Senhora **MARCELA TRINDADE RIBEIRO**, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Municipalidade.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.** Fica revogada a Portaria nº 1.646/2022 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 19 de 20

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2022
PROC. ADM. n.º 512/2022

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário do Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE 05 (CINCO) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP A FRANCA – SP, IDA E VOLTA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 24/AGOSTO/2022 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 05 de Agosto de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000111/22

TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022

Sessão: 2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS IRMÃ TEREZINHA GEMA DALMOLIN

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS IRMÃ TEREZINHA GEMA DALMOLIN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Na data de 03 de agosto de 2022, às 13h:15min, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1454	22/02/2021	ANDRESSA BORBA DA SILVA	Membro	215.879.048-29	
1454	22/02/2021	LUÍS CARLOS FELICIANO	Membro	979.997.178-00	
1454	22/02/2021	SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO	Presidente	156.248.368-48	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do

Pregão em epígrafe.

CREDCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo	Preferência de contratação (art. 44 da LC
Representante	Empresa	123/2006)
Status	CPF	RG
		Motivo
20888 A F - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	ME	Sim
AUSENTE		
Habilitado		
24171 RENOVRT ENGENHARIA LTDA	ME	Sim
AUSENTE		
Habilitado		

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração da C.M.L., o Presidente procedeu à análise da proposta escrita, quando foi verificado se a proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição	Valor Total	Status Lance
1		Proposta para todos os itens		
Classif.		Proponente / Fornecedor		
1	20888	A F - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	22.694,94	Classificado
2	24171	RENOVRT ENGENHARIA LTDA	28.631,54	Classificado

RESULTADO

À vista da habilitação e abertura do envelope de proposta, foi declarado vencedor do certame a empresa A F - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA com o valor global de R\$22.694,94 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDRESSA BORBA DA SILVA

CPF.: 215.879.048-29

Cargo: Membro

PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

LUÍS CARLOS FELICIANO

CPF.: 979.997.178-00

Cargo: Membro

PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO

CPF.: 156.248.368-48

Cargo: Presidente

PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

Proponentes:

Empresa: A F - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - AUSENTE

Empresa: RENOVRT ENGENHARIA LTDA - AUSENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Departamento de Infraestrutura nada tem a opor quanto ao resultado da proposta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1168

Página 20 de 20

Encaminhado ao Departamento de Licitação.
São Joaquim da Barra, 05 de agosto de 2022.

Marina Melo Costa

Arquiteta - Departamento de Infraestrutura

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000134/22

TOMADA DE PREÇOS n.º 14/2022

Sessão: 2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SALA DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DA SAÚDE

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Na data de 04 de agosto de 2022, às 14:00hs, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1454	22/02/2021	ANDRESSA BORBA DA SILVA	Membro	215.879.048-29	
1454	22/02/2021	LUÍS CARLOS FELICIANO	Membro	979.997.178-00	
1454	22/02/2021	SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO	Presidente	156.248.368-48	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do certame em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo	Preferência de contratação (art. 44 da LC)
Representante	Empresa	123/2006)
Status	CPF	RG
		Motivo
12036 CENTRAL DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES ME		Sim
LTDA ME		
AUSENTE		
Habilitado		

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração da C.M.L., o Presidente procedeu à análise da proposta escrita, quando foi verificado se a proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição	Valor	Status
1		Proposta para todos os itens	Total	Lance
Classif.		Proponente / Fornecedor		
1	12036	CENTRAL DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	12.218,44	Classificado

RESULTADO

À vista da habilitação e abertura do envelope de proposta, foi declarado vencedor do certame a empresa CENTRAL DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME com o valor global de R\$ 12.218,44 (doze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

OCORRÊNCIAS

A C.M.L. encaminha a proposta para o Departamento de Infraestrutura para análise segundo os critérios do edital. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelo membros da Comissão de Licitação.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDRESSA BORBA DA SILVA
CPF.: 215.879.048-29
Cargo: Membro
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

LUÍS CARLOS FELICIANO
CPF.: 979.997.178-00
Cargo: Membro
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO
CPF.: 156.248.368-48
Cargo: Presidente
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

Proponentes:

Empresa:
CENTRAL DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
- AUSENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Departamento de Infraestrutura nada tem a opor quanto ao resultado da proposta.

Encaminhado ao Departamento de Licitação.

São Joaquim da Barra, 08 de agosto de 2022.

Marina Melo Costa

Arquiteta - Departamento de Infraestrutura